

Questão Discursiva 03834

São princípios estruturantes do Sistema Único de Saúde a universalidade, a equidade e a integralidade.

Conceitue cada um desses princípios, correlacionando-os a seguir e definindo os seus respectivos objetos.

Resposta #005138

Por: Ailton Weller 28 de Março de 2019 às 01:43

O princípio da universalidade, com previsão nos artigos 196 da CF e 7º, inciso I, da Lei nº 8.080/90, preconiza que é direito de todos o acesso ao sistema único de saúde, assim deve ser prestado atendimento à saúde aos brasileiros natos, naturalizados, estrangeiros residentes ou não, bem como deverá prestar a pessoas de classe média, baixa e alta.

Por sua vez, o princípio da integralidade (art. 198, II, CF e art. 7º, II, da Lei do SUS) significa que deve haver atendimento voltado tanto a prevenção quanto para cura, inclusive serviços assistenciais, podendo ser individual ou coletiva e, ainda, para todos os casos e níveis de complexidade. Em relação ao princípio da integralidade, também quer dizer que as ações e serviços públicos de saúde integram um sistema único de saúde, sem divisões (art. 198, caput, CF), portanto, não há um sistema para atividades preventivas e assistenciais e outro voltado para cura ou medicação de doenças, deve haver prestação integral.

Por fim, o princípio da equidade no âmbito do SUS é corolário da isonomia material, deste modo, o administrador deve observar as diferentes peculiaridades de cada região, a fim de conferir o melhor tratamento à população, conforme suas necessidades. Logo, deve haver atuação de acordo com as exigências de cada local, ou seja, tratamento diferenciado para conferir maior eficácia ao mandamento constitucional. Por outro lado, o referido princípio não autoriza atendimentos diferenciados ou acomodações superiores, na esfera do sistema único de saúde, com base na capacidade financeira de cada paciente, é vedado tal tratamento com base no atendimento universal e isonômico que deve guiar o sistema único de saúde.

Resposta #007041

Por: Ana B. Arins 8 de Maio de 2022 às 20:08

O Sistema Único de saúde consiste em um conjunto de ações integradas como objeto primordial é dar acesso a todas as pessoas no Brasil à saúde. Os principais princípios que o norteiam são a universalidade, equidade e integralidade.

A universalidade significa que o SUS em suas ações, instituições, programas confere o acesso à saúde a todos os brasileiros e estrangeiros que aqui no território brasileiro estejam (art. 196 da Constituição Federal e art. 2º da Lei 8080/90), uma vez que a saúde é um direito fundamental, universal independente do pagamento de qualquer quantia, independente de qualquer seguro de saúde ou contribuição. A universalidade do SUS, basicamente, confere a saúde a todos.

Já a equidade dispõe que não apenas todos serão atendidos no SUS em suas necessidades de saúde (ainda que tenham plano privado ou condições de custear) de forma igualitária. O princípio está previsto implicitamente na Constituição Federal e de maneira expressa na Lei 8080/90 (art. 7º, IV). Ou seja, veda-se qualquer distinção entre os assistidos do SUS, seja qual for e veda-se também qualquer forma de tratamento privilegiado como a acomodação em dependências superiores (ainda que pagas pelo beneficiário). No SUS, absolutamente todos são tratados da mesma forma; um exemplo atual indicativo do princípio foi a disposição igualitária das vacinas contra COVID-19 feitas exclusivamente pelo SUS.

Por fim, a integralidade dispõe que o atendimento do SUS é integral, seja qual for a necessidade do paciente, o sistema não se imiscuirá de atendê-lo, além de dizer também que o SUS se organiza de maneira contínua e articulada em ações de saúde, preventivas e curativas, individuais e coletivas. Esse princípio do SUS aduz que o sistema se organiza de maneira a atender absolutamente todas as necessidades em saúde.